

---

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 297/2014**

### **Altera a Deliberação CONSEP Nº 154/2010, que aprova o Currículo do Curso de Graduação – Licenciatura em Geografia, na modalidade a distância do Programa Segunda Licenciatura.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD 014/09, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 154/2010, que aprova o currículo do Curso de Graduação - Licenciatura em Geografia, na modalidade a distância do Programa Segunda Licenciatura, proposto pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté.

**Art. 2º** O curso de Graduação – Licenciatura em Geografia, na modalidade a distância do Programa Segunda Licenciatura, será oferecido em regime modular, podendo ser cursado no prazo mínimo de 12 (doze) meses e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, e integralizado em 5 (cinco) anos, no máximo.

**Parágrafo único.** Estudos anteriores e experiências profissionais não dispensarão o professor-estudante do cumprimento da carga horária dos componentes curriculares, assim como das atividades de estágio e de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**Art. 3º** O Curso de Segunda Licenciatura, se pertencer à mesma área do Curso de Licenciatura de origem do professor-estudante, terá a duração mínima de 940 (novecentas e quarenta) horas, sendo: 660 (seiscentas e sessenta) horas de disciplinas do Eixo de Formação Específica, 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, distribuídas em 12 (doze) meses, totalizando o prazo

mínimo de 1 (um) ano para o cumprimento das disciplinas que compõem a Estrutura Curricular, que obedecerá às seguintes cargas horárias:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
1. História do Pensamento Geográfico	060
2. Regionalização do Espaço Brasileiro	060
3. Estrutura e Dinâmica da Terra e da Água	060
4. O Clima e os Problemas Ambientais	060
5. Geografia Urbana	060
6. Estágio Supervisionado I	100
7. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	040
8. Geografia Política	060
9. Geografia Agrária	060
10. Estudos da População	060
11. Geografia da Indústria, Comércio e Serviços	060
12. Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	060
13. Geografia Econômica	060
14. Estágio Supervisionado II	100
15. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	040
<b>Total Geral do Curso</b>	<b>940</b>

**Art. 4º** O Curso de Segunda Licenciatura, se pertencer a uma área diferente do Curso de Licenciatura de origem do professor-estudante, terá a duração mínima de 1340 (um mil trezentas e quarenta) horas, sendo: 400 (quatrocentas) horas de disciplinas do Eixo de Formação de Área, 660 (seiscentas e sessenta) horas de disciplinas do Eixo de Formação Específica, 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, distribuídas em 18 (dezoito) meses, totalizando o prazo mínimo de 1 (um) ano e meio para o cumprimento das disciplinas que compõem a Estrutura Curricular, que obedecerá às seguintes cargas horárias:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
1. Raízes da Sociedade Brasileira	100
2. Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	100

---

3. O Mundo Globalizado e suas Transformações	100
4. Formação Política e Econômica do Brasil	100
5. História do Pensamento Geográfico	060
6. Regionalização do Espaço Brasileiro	060
7. Estrutura e Dinâmica da Terra e da Água	060
8. O Clima e os Problemas Ambientais	060
9. Geografia Urbana	060
10. Estágio Supervisionado I	100
11. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	040
12. Geografia Política	060
13. Geografia Agrária	060
14. Estudos da População	060
15. Geografia da Indústria, Comércio e Serviços	060
16. Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	060
17. Geografia Econômica	060
18. Estágio Supervisionado II	100
19. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	040
<b>Total Geral do Curso</b>	<b>1.340</b>

---

**Art. 5º** Se o professor-estudante, oriundo de outra IES, possuir formação docente em cursos de licenciatura de carga horária reduzida, o Curso de Segunda Licenciatura, terá a duração mínima de 1740 (um mil setecentas e quarenta) horas, sendo: 400 (quatrocentas) horas de disciplinas do Eixo de Formação Comum, 400 (quatrocentas) horas de disciplinas do Eixo de Formação de Área, 660 (seiscentas e sessenta) horas de disciplinas do Eixo de Formação Específica, 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, distribuídas em 24 (vinte e quatro) meses, totalizando o prazo mínimo de 2 (dois) anos para o cumprimento das disciplinas que compõem a Estrutura Curricular, que obedecerá às seguintes cargas horárias:

---

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
1. Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	100
2. Gestão de Sala de Aula	100
3. Gestão Educacional	100

---

4. Currículo Escolar e Diversidade Cultural	100
5. Raízes da Sociedade Brasileira	100
6. Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	100
7. O Mundo Globalizado e suas Transformações	100
8. Formação Política e Econômica do Brasil	100
9. História do Pensamento Geográfico	060
10. Regionalização do Espaço Brasileiro	060
11. Estrutura e Dinâmica da Terra e da Água	060
12. O Clima e os Problemas Ambientais	060
13. Geografia Urbana	060
14. Estágio Supervisionado I	100
15. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	040
16. Geografia Política	060
17. Geografia Agrária	060
18. Estudos da População	060
19. Geografia da Indústria, Comércio e Serviços	060
20. Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	060
21. Geografia Econômica	060
22. Estágio Supervisionado II	100
23. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	040
<b>Total Geral do Curso</b>	<b>1.740</b>

---

**Art. 6º** A Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizada a partir de regulamento específico e sob a coordenação dos professores do Curso de Segunda Licenciatura.

**Art. 7º** O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo professor-estudante sob a orientação e a supervisão dos professores do Curso de Segunda Licenciatura, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 154/2010, de 16 de setembro de 2010.

---

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para todos os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2014.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 04 de dezembro de 2014.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 10 de dezembro de 2014.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**